



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.

Dispõe sobre a realização do rateio referente ao recurso extraordinário remanescentes dos precatórios do FUNDEF do período de 01 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2006 no Município de Paragominas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES no uso de suas atribuições legais e para atender aos fins do Artigo 48, Parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e por força do princípio da publicidade consagrado no art. 37 *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, a **Lei Federal nº. 14.325/22**, de 12/04/2022, que altera a Lei Federal nº-14.113/ de 25/12/2020, que “dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais...”;

CONSIDERANDO, a **Lei Municipal 1.096/22**, de 23/09/2022, que autoriza o Poder executivo do Município de Paragominas a dispor dos recursos extraordinários provenientes dos precatórios do FUNDEF; e

CONSIDERANDO ainda, a ciência e anuência da COMISSÃO ESPECIAL, composta pelos membros do Magistério Público Municipal da Educação Básica, criada pela **Portaria nº-054/2022**, de 28/09/2022, para fiscalizar a aplicação dos recursos remanescentes dos precatórios do FUNDEF, período de 1997 a 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS todos os profissionais do Magistério da Educação Básica do município de Paragominas em atividade (efetivos e contratados); inativos, pensionistas e sucessores de beneficiários, a fim de proceder sua habilitação para requerer o direito a perceber os créditos referentes ao rateio dos precatórios do FUNDEF do período de **01 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2006** do Município de Paragominas-PA.

Art. 2º. Atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº. 14.325/22, de 12/04/2022, que altera a Lei Federal nº-14.113/ de 25/12/2020, terão direito ao rateio do precatório, os profissionais do magistério em atividade; inativos, pensionistas e os herdeiros em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo, desde que comprovado efetivo exercício das funções do magistério na rede pública do Município de Paragominas-PA e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

pagos com recurso do FUNDEF (Fundo 60%), no período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (**01 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro 2006**).

DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

Art. 3º. O prazo para habilitação será de 15 (quinze) dias úteis, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, iniciando-se a partir da data de publicação deste edital, excluindo-se da contagem o primeiro dia.

Parágrafo Único. Durante o prazo citado, será realizada a habilitação nominal dos profissionais do efetivo exercício do magistério da época (1997-2006), beneficiários do percentual de 70% (setenta por cento) do valor remanescente em 31/12/2020 dos precatórios judiciais.

Art. 4º. O beneficiário deverá apresentar formulário de requerimento de habilitação devidamente preenchido, que estará disponível na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS – SEMEC**, ou no endereço eletrônico: <https://paragominas.pa.gov.br/>, e no Anexo I do presente edital, bem como os seguintes documentos:

- I. **Profissionais Efetivos:** Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e dados bancários/conta corrente ou poupança (exceto conta salário);
- II. **Profissionais inativos:** Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência, Portaria de concessão de aposentadoria e dados bancários/conta corrente ou poupança (exceto conta salário);
- III. **Pensionistas/herdeiros:** Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência (de todos os pensionistas e herdeiros), Certidão de Óbito e dados bancários/conta corrente ou poupança (exceto conta salário); e
- IV. **Contratados ou servidores temporários** do período 1997/2006): Contrato de prestação de serviços, holerite (contracheque), livro de ponto, ficha funcional, dados bancários/conta corrente ou poupança (exceto conta salário) e outros documentos comprobatórios.

§1º. Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

§2º. As contas correntes indicadas pelos beneficiários, para recebimento do valor correspondente ao rateio do precatório FUNDEF, obrigatoriamente,

Página 2 de 5

Rua do Contorno, 1212 - Centro. CEP 68.628.970 - TEL.: (91) 3729-8037 FAX 3729-8004

CNPJ 05.193.057/0001-78 – Paragominas - Pará

www.paragominas.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

devem ser de titularidade do mesmo, salvo os casos dos herdeiros.

§3º. Os requerentes que não constarem nos registros do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, serão notificados para apresentarem documentação complementar, no prazo máximo de 03 (três) dias, tais como: Portaria de nomeação, Termo de Posse, registro de frequência e outros documentos que comprove o efetivo exercício do magistério no período de 1997/2006.

Art. 5º. O requerimento, juntamente com os documentos citados no art. 4º deste Edital, deverão ser protocolados através do endereço eletrônico precatoriofundef@paragominas.pa.gov.br ou entregue na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS – SEMEC.**, situada na Rua Guimarães Rosa, nº-448, Promissão II, Paragominas/Pa.

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 6º. A lista preliminar dos beneficiários será publicada em até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento do prazo de que trata o artigo 3º.

Art. 7º. A lista preliminar estará disponível no mural da Prefeitura Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas – SEMEC; nas Unidades Escolares do Município e na Página Oficial da Prefeitura de Paragominas (<https://paragominas.pa.gov.br/>).

Art. 8º. Após a publicação da lista dos beneficiários, abrir-se-á o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recurso, que deverá ser protocolado na sede da SEMEC ou através do endereço eletrônico precatoriofundef@paragominas.pa.gov.br, e encerrado o prazo acima estabelecido, a equipe da secretaria terá o prazo de até 10(dez) dias úteis para reconsiderar a composição da lista ou encaminhar para decisão do Prefeito Municipal.

Art. 9º. A lista final dos beneficiários será publicada após o encerramento do prazo de análise de recurso referido no artigo anterior e estará disponível no mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação de Paragominas – SEMEC e na Página Oficial da Prefeitura de Paragominas (<https://paragominas.pa.gov.br/>).

Parágrafo único. Da lista final não caberá recurso administrativo.

João Lucídio Lobato Dias
Secretaria Municipal de Paragominas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificar de que preenchem os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de participação no processo de habilitação.

Art. 11. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos à SEMEC, mediante requerimento, encaminhado através do endereço eletrônico precatóriofundef@paragominas.pa.gov.br.

Parágrafo Único. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.

Art. 12. O presente edital deverá ser exposto em lugares de acesso ao público, sendo obrigatória sua afixação no mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação de Paragominas – SEMEC, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e na Página Oficial da Prefeitura de Paragominas (<https://paragominas.pa.gov.br/>).

Art. 13. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Pará (FAMEP) e cumpra-se.

Paragominas-PA, 14 de outubro de 2022.


JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
_____	_____
_____	_____

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTADOS E ANEXADOS

<input type="checkbox"/> () RG OU CNH DO BENEFICIÁRIO;
<input type="checkbox"/> () CPF DO BENEFICIÁRIO;
<input type="checkbox"/> () COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
<input type="checkbox"/> () CERTIDÃO DE ÓBITO (NO CASO BENEFICIÁRIO FALECIDO);
<input type="checkbox"/> () CPF E RG (DOS HERDEIROS NO CASO BENEFICIÁRIO FALECIDO)

PERÍODOS E FUNÇÕES REQUERIDAS

CARGO/FUNÇÃO EXERCIDA	PERÍODO

Paragominas (Pa) ,..... de de 2022.

Assinatura do Requerente

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

REQUERENTE:	
ASSINATURA DO RECEBEDOR:	
DATA:	LOCAL:

João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas